



LEI Nº 616/2022

CRIA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PSICÓLOGO (A) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São atribuições do cargo de Psicólogo (a) criado pela Lei nº 333/2010:

I – executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, de orientação educacional e de clínica psicológica;

II - realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do Servidor Público Municipal;

III - proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos;

IV - efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamento, moral, motivação, tipos de lideranças, averiguar causas de baixa produtividade e assessorar o treinamento em relações humanas;

V - fazer psicoterapias breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos;

VI - fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos;

VII - empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.;

VIII - atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais;

XIX - formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais;

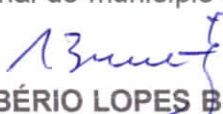
X - elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo;

XI manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros;

XII - executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Ingá, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2022.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Constitucional

